



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.044391/2023-05

**Unidade Gestora:** FUFSS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESSE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Déda Chagas, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº\*\*\*.275.055-\*\*, e da C.I. nº \*\*\*8339688 SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESSE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.500.037/0001-10, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, neste ato representada por sua presidente, Profa. Dra. Renata Silva Mann, portadora da Carteira de Identidade nº \*\*\*6779\*\*- SSP/SP e CPF nº \*\*\*.912.718-\*\*, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **promover remanejamento sem alteração de valor final e alterar o plano de trabalho do Contrato nº 024/2024-UFS**, referente ao apoio à execução do Projeto “Plano Periferia Viva no Povoado Salinas, em Laranjeiras/SE”, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.044391/2023-05.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

2.1. Em anexo, como parte integrante deste termo aditivo, segue planilha orçamentária com os itens remanejados.

### 3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Segue também em anexo, como parte integrante deste termo aditivo, o Plano de Trabalho do projeto supracitado, atualizado com as devidas alterações solicitadas pela coordenação do projeto, e aprovadas pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Projetos da UFS.

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 024/2024-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas eletrônicas.

*(assinatura eletrônica)*  
Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONTRATANTE

*(assinatura eletrônica)*  
Profa. Dra. Renata Silva Mann  
FAPESE  
CONTRATADA

**ANEXO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024**

**PLANILHA FINANCEIRA**

**PROJETO: "Plano Periferia Viva no Povoado Salinas - Laranjeiras/SE"**

Coordenação: Prof. Dr. Márcio da Costa - e-mail: marciocostapereira2@gmail.com

DESPESAS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
<b>META 1: PLANO DE AÇÃO PERIFERIA VIVA</b>					
<b>1. Bolsa Residentes</b>				<b>112.600,00</b>	
Aluno Residentes (07 residentes x 2 meses)	mês	14	1.100,00	15.400,00	alterado de 16 meses p 2 meses
Aluno Residentes (09 residentes x 6 meses)	mês	54	1.800,00	97.200,00	incluso
<b>2. Bolsa Acadêmica</b>				<b>102.300,00</b>	
Coordenação Geral (01)	mês	11	2.100,00	23.100,00	alterado de 24 parcelas para 11
Coordenação de Pesquisa (04)	mês	11	1.800,00	79.200,00	alterado de 6 bolsas para 4 e de 24 parcelas para 11
<b>3. Bolsa de Graduação</b>				<b>53.900,00</b>	
Aluno de Graduação (07)	mês	11	700,00	53.900,00	alterado de 24 parcelas para 11
<b>4. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>				<b>331.200,00</b>	
Adequação do Posto Territorial Periferia Viva (reforma)	verba	1	110.160,00	110.160,00	alterado de 210.160,00 para 110.160,00
Assessoria Técnica (comunicação e arquitetura)	verba	1	171.840,00	171.840,00	incluso
Serviços Gráficos (confeção de cartazes, impressão de placas de divulgação, crachás, banners)	verba	1	49.200,00	49.200,00	incluso
<b>5. Equipamentos e Material Permanente</b>				<b>300.000,00</b>	
Adequação do Posto Territorial Periferia Viva (equipamentos)	verba	1	300.000,00	300.000,00	alterado de 200 mil para 300 mil
<b>6. Gerenciamento Administrativo e Financeiro</b>				<b>100.000,00</b>	
Custos Operacionais	verba	1	1.000.000,00	100.000,00	ajustado
<b>SUBTOTAL META 1</b>				<b>R\$ 1.000.000,00</b>	
<b>META 2: PROJETO BÁSICO - Implantação dos Laboratórios</b>					
<b>1. Bolsa Residentes</b>				<b>147.600,00</b>	
Aluno Residentes (07 residentes x 6 meses; 02 residentes x 10 meses; 01 residente x 6 meses)	mês	80	1.800,00	147.600,00	incluso
<b>2. Serviços de Terceiros Pessoa Física (RPA)</b>				<b>181.200,00</b>	
Arquitetos (06)	serv	6	2.100,00	75.600,00	alterado de mês p serviço
Desenhistas - Cadistas (03)	serv	6	1.000,00	18.000,00	alterado de mês p serviço
Orçamentistas (04)	serv	6	900,00	21.600,00	alterado de mês p serviço
Preceptores (5)	serv	12	1.100,00	66.000,00	alterado de 12 preceptores para 5, e alterado de mês p serviço
<b>3. Bolsa Acadêmica</b>				<b>165.200,00</b>	
Coordenação dos Laboratórios (coordenadores distintos/aleatórios)	mês	40	1.340,00	53.600,00	ajustado a nomenclatura e a qtd de pgtos de 20 p 40
Coordenação Geral (01)	mês	12	2.100,00	25.200,00	incluso
Coordenação de Pesquisa (04)	mês	12	1.800,00	86.400,00	incluso
<b>4. Bolsa de Graduação</b>				<b>58.800,00</b>	
Aluno de Graduação (07)	mês	12	700,00	58.800,00	incluso
<b>5. Encargos Sociais</b>				<b>36.240,00</b>	
Encargos sobre RPA	%	20	181.200,00	36.240,00	
<b>6. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>				<b>42.440,00</b>	
Elaboração de Audivisual	verba	1	42.440,00	42.440,00	incluso
<b>7. Equipamentos e Material Permanente</b>				<b>178.520,00</b>	
Equipamentos de Laboratório	verba	1	178.520,00	178.520,00	
<b>8. Gerenciamento Administrativo e Financeiro</b>				<b>90.000,00</b>	
Custos Operacionais	verba	1	900.000,00	90.000,00	ajustado
<b>SUBTOTAL META 2</b>				<b>R\$ 900.000,00</b>	
<b>META 3: AÇÃO TÁTICA PERIFERIA VIVA</b>					
<b>1. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>				<b>125.760,00</b>	
Elaboração de Audivisual	verba	1	57.560,00	57.560,00	incluso
Elaboração e Publicação de Livro	verba	1	68.200,00	68.200,00	incluso
<b>2. Material de Consumo Diversos</b>				<b>50.000,00</b>	
Ação Participativa - Mutirão	verba	1	50.000,00	50.000,00	alterado de 100 mil para 50 mil

<b>3. Equipamentos e Material Permanente</b>				<b>250.000,00</b>
Equipamentos de Construção Civil	verba	1	250.000,00	250.000,00
				alterado de 100 mil para 250 mil
<b>3. Despesas com Viagens</b>				<b>24.240,00</b>
Passagens Aéreas	unid	6	2.000,00	12.000,00
Diárias Nacionais (AJUXBSB)	unid	6	425,00	2.550,00
Diárias Estaduais	unid	24	380,00	9.120,00
Adicional de Embarque	unid	6	95,00	570,00
<b>4. Gerenciamento Administrativo e Financeiro</b>				<b>50.000,00</b>
Custos Operacionais	verba	1	50.000,00	50.000,00
<b>SUBTOTAL META 3</b>				<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>META 4: AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO PERIFERIA VIVA</b>				
<b>1. Serviços de Terceiros Pessoa Física</b>				<b>10.000,00</b>
Revisão de texto	verba	1	10.000,00	10.000,00
<b>2. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>				<b>78.000,00</b>
Editoração e Publicação de Livro	verba	1	68.000,00	68.000,00
Fotocópias e impressões digitais (plotagens de projetos)	verba	1	10.000,00	10.000,00
Elaboração de Audivisual	verba			exclusão do item, verba distribuída em vários itens
<b>3. Encargos Sociais</b>				<b>2.000,00</b>
Encargos sobre RPA	%	20	10.000,00	2.000,00
<b>4. Gerenciamento Administrativo e Financeiro</b>				<b>10.000,00</b>
Custos Operacionais	verba	1	100.000,00	10.000,00
<b>SUBTOTAL META 4</b>				<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>2.500.000,00</b>

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho  
Reitor da UFS

Profª Renata Silva Mann  
Presidente da FAPESE

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Despesas	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	TOTAL
Serviço Terceiro Pessoa Física	-	181.200,00	-	10.000,00	191.200,00
Encargos Sociais	-	36.240,00	-	2.000,00	38.240,00
Material de Consumo	-	-	50.000,00		50.000,00
Bolsa Residentes	112.600,00	147.600,00	-	-	260.200,00
Bolsa Acadêmica	102.300,00	165.200,00	-	-	267.500,00
Bolsa de Graduação	53.900,00	58.800,00	-	-	112.700,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	331.200,00	42.440,00	125.760,00	78.000,00	577.400,00
Equipamento e Material Permanente	300.000,00	178.520,00	250.000,00	-	728.520,00
Despesas com Viagens	-	-	24.240,00	-	24.240,00
Custos Operacionais	100.000,00	90.000,00	50.000,00	10.000,00	250.000,00
<b>Total</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho  
Reitor da UFS

Profª Renata Silva Mann  
Presidente da FAPESE

**ANEXO II AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024****ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO****PLANO DE TRABALHO****Item 1 – DADOS CADASTRAIS****1. DADOS CADASTRAIS**

1.1.1 Órgão/Entidade Partícipe Universidade Federal de Sergipe		1.1.2 CNPJ 13.031.547/0001-04	
1.1.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze			
1.1.4 Cidade São Cristóvão	1.1.5 UF SE	1.1.6 CEP 49.100-000	1.1.7 Esfera Administrativa Pública
1.1.8 DDD 79	1.1.9 Fone 3194-6404	1.1.10 E-mail <a href="mailto:gabinete.reitor@academico.ufs.br">gabinete.reitor@academico.ufs.br</a>	
1.1.11 Nome do Responsável Valter Joviniano de Santana Filho		1.1.12 CPF ***.275.055-**	
1.1.13 Nº RG/Órgão Expedidor ***83396** SSP/BA		1.1.14 Cargo Reitor	

1.2.1 Órgão/Entidade Partícipe Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE		1.2.2 CNPJ 97.500.037/0001-10	
1.2.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H.			
1.2.4 Cidade São Cristóvão	1.2.5 UF SE	1.2.6 CEP 49.100-000	1.2.7 Esfera Administrativa Privada
1.2.8 DDD 79	1.2.9 Fone 3194-7461	1.2.10 E-mail <a href="mailto:presidencia@fapese.org.br">presidencia@fapese.org.br</a>	
1.2.11 Nome do Responsável Renata Silva Mann		1.2.12 CPF ***.912.718-**	
1.2.13 Nº RG/Órgão Expedidor ***6779** SSP/SP		1.2.14 Cargo Presidente	

**Item 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO****2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO**

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
Plano Periferia Viva no Povoado Salinas, em Laranjeiras/SE	2.2.1 Início 04/2024	2.2.2 Término 03/2026

### 2.3 Problematização

O Plano de Ação Periferia Viva deverá partir de uma leitura das potencialidades e deficiências urbanísticas, sociais e fundiárias do território periférico, estruturar uma estratégia de ação para enfrentar e superar, gradativamente, suas condições de vulnerabilidade e garantir o direito à cidade, definindo, de forma integrada e transversal, ações prioritárias, intervenções urbanísticas e políticas públicas necessárias para o território em questão.

### 2.4 Objeto do Projeto

Promover Assessoria Técnica multidisciplinar, a partir de uma metodologia participativa e integrada, com a finalidade de desenvolver o Plano Periferia Viva no território periférico denominado como povoado Salinas, no município de Laranjeiras /SE

### 2.5 Justificativa da Proposição

A precariedade da habitação e do território periférico no Brasil tem como origem fatores como oferta habitacional insuficiente para a população de baixa renda e o elevado custo da terra urbanizada. Esses fatores levaram a proliferação de moradias precárias em terrenos sem infraestrutura e serviços urbanos básicos (saneamento, energia elétrica, equipamentos de saúde e educação e transporte público), localizadas, em sua maioria, em áreas periféricas das grandes cidades ou em terrenos sujeitos a riscos de desastres naturais (alagamentos, deslizamentos etc.).

À Secretaria Nacional de Periferias no Ministério das Cidades, criada pela Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, compete nos termos do art.31 do Decreto n. 11.468, de 5 de abril de 2023:

I - formular e propor, em articulação com os demais órgãos e entidades competentes, a política integrada e transversal de intervenção nos territórios periféricos, que envolva todas as políticas urbanas e sociais, com o objetivo de reduzir as desigualdades nas cidades;

II - coordenar, em conjunto com as Secretarias Nacionais de Habitação e de Saneamento Ambiental, a implementação da Política Nacional de Habitação, no que se refere à urbanização de assentamentos precários, com foco nos programas para os territórios periféricos;

III - construir, fomentar e promover a articulação e parcerias para implementação de políticas, programas e ações direcionados à redução das desigualdades socioterritoriais nos territórios periféricos elegíveis;

IV - coordenar e apoiar as atividades relacionadas à redução de desigualdades e de riscos de desastres e as ações destinadas ao enfrentamento de necessidades habitacionais nos territórios urbanos vulneráveis, com foco na urbanização de assentamentos precários, na regularização fundiária urbana e na melhoria habitacional;

V - fomentar, em articulação com os órgãos e as entidades competentes, a transversalidade das políticas públicas de meio ambiente e de desenvolvimento econômico e social, com vistas ao desenvolvimento urbano sustentável e à transição ecológica;

VI - subsidiar e propor o aperfeiçoamento da legislação e dos mecanismos institucionais e o desenvolvimento de estudos e pesquisas relacionados à redução de desigualdades e de riscos de desastres de origem climática em territórios urbanos vulneráveis;

VII - apoiar a elaboração de planos de desenvolvimento socioterritorial integrado e implementar as ações vinculadas de habitação de interesse social e de redução das desigualdades socioterritoriais;

VIII - promover, fomentar e apoiar o desenvolvimento de ações de ATHIS urbanas;

IX - promover e apoiar ações que visem à segurança da posse de famílias de baixa renda, inclusive a participação de mesas de negociação de conflitos fundiários;

X - fomentar e apoiar a participação social nos programas e nas ações sob sua gestão;

XI - subsidiar tecnicamente a Secretaria-Executiva nas ações do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social, do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, do Conselho Curador do FGTS, do Comitê de Participação do Fundo de Arrendamento Residencial e de outros órgãos colegiados que demandem a atuação da Secretaria-Executiva em suas áreas de competência;

XII - propor normas relativas à qualificação de territórios periféricos e urbanos; e

XIII - acompanhar e avaliar o desempenho das ações e dos programas da Secretaria e elaborar informações gerenciais para o processo de tomada de decisões.(Grifo nosso)

A Ação 00T2 - Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários se destina a promover a elevação dos padrões de qualidade de vida das famílias de baixa renda residentes em assentamentos precários e seu entorno, e o Plano Periferia, como instrumento de planejamento participativo e integrado, indica as intervenções planejadas para o território periférico, e suas conexões com as políticas públicas disponíveis, hierarquizando as ações, devidamente especializadas, em etapas de intervenção, a partir de uma leitura das potencialidades e deficiências urbanísticas, sociais e fundiárias; apresenta os projetos técnicos necessários à contratação de obras para urbanização do(s) assentamento(s) precário(s); e promove micro intervenções de urbanismo tático, que pontualmente contribuam com a melhoria do espaço público, da infraestrutura ou de equipamentos comunitários.

Por outro lado, o curso de Arquitetura e Urbanismo possui iniciativas e estruturas de assistência técnica já constituídas no próprio território, com atuação multissetorial, contribuindo para ampliação da extensão universitária, o aperfeiçoamento profissional para atuação em ATHIS. A Residência Multiprofissional em Assistência Técnica para Habitação e Direito à Cidade (HabCidade) em sua primeira oferta, terá como objeto o referido território.

Diante deste cenário, propõe-se a formalização de Termo de Execução Descentralizada, no âmbito da Ação de Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários – 00T2, do Programa Moradia Digna, a serem executados com recursos do Orçamento Geral da União - OGU referentes ao exercício de 2023, que visa apoiar a elaboração Plano Periferia Viva no território povoado Salinas/ Laranjeiras /SE.

### Item 3 – PLANO DE APLICAÇÃO

#### 3. VALORES PREVISTOS

3.1 Valor global do projeto	R\$ 2.500.00,00
3.2 Valor a ser executado pela FAPese	R\$ 2.250.000,00
3.2.1. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 577.400,00
3.2.2. Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 191.200,00
3.2.3. Bolsa Residentes	R\$ 260.200,00
3.2.4. Bolsa Acadêmica	R\$ 267.500,00
3.2.5. Bolsa de Graduação	R\$ 112.700,00
3.2.6. Encargos Sociais	R\$ 38.240,00
3.2.7. Equipamento e material permanente	R\$ 728.520,00
3.2.8. Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.2.9. Despesas com Viagens	R\$ 24.240,00
3.3 Valor a ser executado pela UFS	R\$ 0,00
3.4 Valor a ser pago à FAPese pelos custos operacionais	R\$ 250.000,00
3.5 Valor a ser ressarcido à UFS	R\$ 0,00

### Item 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

#### 4. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

METAS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	INÍCIO	FIM
1	<b>PLANO DE AÇÃO PERIFERIA VIVA</b>		1	1.193.760,00	1.193.760,00	ABR/24	MAR/26

Etapa 1	Leitura técnico –comunitária; planejamento da estratégia de ação; estudo preliminar da intervenção de urbanização de assentamento precário e da micro intervenção;		533.600,00	533.600,00	ABR/24	JUL/24
Etapa 2	Adequação do posto territorial periferia viva Gerenciamento e intermediação dos recursos destinados à execução do projeto (10% fundação de apoio à pesquisa e extensão de sergipe – fapese)		410.160,00	410.160,00	AGO/24	NOV/24
Etapa 3			250.000,00	250.000,00	ABR/24	MAR/26
<b>2</b>	<b>PROJETO BÁSICO</b> Processo participativo de acompanhamento e monitoramento diagnóstico socioterritorial integrado e participativo;	1	748.040,00	748.040,00	OUT/24	NOV/25
Etapa 1	Projetos técnicos de: arquitetura e urbanismo; engenharia; redução de riscos recuperação ambiental (quando for o caso); regularização fundiária (quando for o caso); plano de remanejamento/ reassentamento habitacional (quando for o caso); e trabalho social.		609.800,00	609.800,00	OUT/24	FEV/25
Etapa 2			138.240,00	138.240,00	OUT/24	NOV/25
<b>3</b>	<b>AÇÃO TÁTICA PERIFERIA VIVA</b> Execução de micro intervenções de urbanismo tático	1	200.000,00	200.000,00	DEZ/24	MAR/25
<b>4</b>	<b>AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO</b> Publicação: o projeto executivo de urbanismo, arquitetura e complementares. Áudio visual: periferia viva em Laranjeiras /SE	1	358.200,00	358.200,00	ABR/24	MAR/26
			158.200,00	158.200,00	ABR/24	MAR/26
			200.000,00	200.000,00	DEZ/25	MAR/26

## Item 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### 5.1 Valores do Concedente



Objeto	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	TOTAL
Serviço Terceiro Pessoa Física	-	181.200,00	-	10.000,00	191.200,00
Encargos Sociais	-	36.240,00	-	2.000,00	38.240,00
Material de Consumo	-	-	50.000,00	-	50.000,00
Bolsa Residentes	112.600,00	147.600,00	-	-	260.200,00
Bolsa Academica	102.300,00	165.200,00	-	-	267.500,00
Bolsa de Graduação	53.900,00	58.800,00	-	-	112.700,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	331.200,00	42.440,00	125.760,00	78.000,00	577.400,00
Equipamento e Material Permanente	300.000,00	178.520,00	250.000,00	-	728.520,00
Despesas com Viagens	-	-	24.240,00	-	24.240,00
Custos Operacionais	100.000,00	90.000,00	50.000,00	10.000,00	250.000,00
<b>Total</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>

### 5.1.1 Valores de Contrapartida à UFS

Não há previsão de Contrapartida financeira à UFS, mas ao final da execução do projeto todos os bens adquiridos serão destinados ao patrimônio da Universidade.

Observação: O cronograma de desembolso com o detalhamento das despesas executadas pela Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE se encontra em planilha separada deste Plano de Trabalho, mas que deve constar nos autos do Processo e ser anexada assim como este plano, às vias do Contrato.

## Item 6 – AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS

### 6.1 Aquisição de Bens

Descrição do bem	Quantidade
Conjunto de Equipamentos necessários à execução do projeto	01

### 6.2 Utilização de bens da UFS

Não serão utilizados bens da UFS.

## Item 7 – EQUIPE

Nome Márcio da Costa Pereira	CPF ***.594.038-**	Perfil Coordenador	Pagador -
Departamento/Centro DAU/CAMPUSLAR	Matrícula SIAPE 2016070	Remuneração R\$2.100.00 (24 meses)	Carga horária 4h/semana

Nome Maria Cecília Pereira Tavares	CPF ***.032.118-**	Perfil Pesquisadora	Pagador -
---------------------------------------	-----------------------	------------------------	--------------

Departamento/Centro DAU/CAMPUSLAR	Matrícula SIAPE 1048669	Remuneração R\$1.800,00 (24 meses)	Carga horária 4h/semana
--------------------------------------	----------------------------	---------------------------------------	----------------------------

Nome Sarah Lúcia Alves França	CPF ***.086.565-**	Perfil Pesquisadora	Pagador -
----------------------------------	-----------------------	------------------------	--------------

Departamento/Centro DAU/CAMPUSLAR	Matrícula SIAPE 1118141	Remuneração R\$1.800,00 (24 meses)	Carga horária 4h/semana
--------------------------------------	----------------------------	---------------------------------------	----------------------------

Nome Cesar Henriques Matos	CPF ***.189.145-**	Perfil Pesquisador	Pagador -
-------------------------------	-----------------------	-----------------------	--------------

Departamento/Centro DAU/CAMPUSLAR	Matrícula SIAPE 1517885	Remuneração R\$1.800,00 (24 meses)	Carga horária 4h/semana
--------------------------------------	----------------------------	---------------------------------------	----------------------------

Nome Alexsandro Tenório Porangaba	CPF ***.773.964-**	Perfil Pesquisador	Pagador -
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------	--------------

Departamento/Centro DEC/CCET	Matrícula SIAPE 1860647	Remuneração R\$1.800,00 (24 meses)	Carga horária 4h/semana
---------------------------------	----------------------------	---------------------------------------	----------------------------

Nome Ana Maria Martins Farias	CPF ***.057.557-**	Perfil Pesquisadora	Pagador -
----------------------------------	-----------------------	------------------------	--------------

Departamento/Centro DEC/CCET	Matrícula SIAPE 6337163	Remuneração R\$1.800,00 (24 meses)	Carga horária 4h/semana
---------------------------------	----------------------------	---------------------------------------	----------------------------

Nome A definir	CPF	Perfil Pesquisador	Pagador -
-------------------	-----	-----------------------	--------------

Departamento/Centro -	Matrícula SIAPE	Remuneração R\$1.800,00 (24 meses)	Carga horária 4h/semana
--------------------------	-----------------	---------------------------------------	----------------------------

Nome 09 Coordenadores de laboratórios a serem indicados	Perfil Pesquisador	Pagador FAPESE
--	-----------------------	-------------------

Departamento/Centro DAU	Remuneração R\$1.340,00 (20 meses)	Carga horária 3h/semana
----------------------------	---------------------------------------	----------------------------

Nome 10 alunos de Residência a serem selecionados	Perfil Bolsista	Pagador FAPESE
--	--------------------	-------------------

Departamento/Centro DAU	Remuneração 2 (Dois) meses iniciais de R\$1.100,00 e todos os meses seguintes de R\$1.800,00 conforme planilha orçamentária do projeto;	Carga horária 20h/semana
----------------------------	--	-----------------------------

Nome 06 alunos de Graduação a serem selecionados	Perfil Bolsista	Pagador FAPESE
---	--------------------	-------------------

Departamento/Centro	Remuneração R\$ 700,00 (24 meses)	Carga horária 20h/semana
---------------------	--------------------------------------	-----------------------------

Nome 30 alunos de Graduação a serem indicados	Perfil Voluntários	Carga horária Pontual
--	-----------------------	--------------------------

## MEMBROS EXTERNOS À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Nome 06 Arquitetos a serem selecionados	Perfil RPA	Pagador FAPESE
	Remuneração R\$ 2.100,00 (6 meses)	Carga horária Produto

Nome 03 Desenhistas/Cadistas	Perfil RPA	Pagador FAPESE
	Remuneração R\$ 1.000,00 (6 meses)	Carga horária Produto

Nome 04 Orçamentistas	Perfil RPA	Pagador FAPESE
	Remuneração R\$ 900,00 (6 meses)	Carga horária Produto

Nome 05 Preceptores a serem indicados	Perfil RPA	Pagador FAPESE
	Remuneração R\$1.100,00(12 meses)	Carga horária Produto

Nome 1 Revisor de Texto a ser contratado	Perfil RPA	Pagador FAPESE
	Remuneração R\$10.000,00 (1 pagamento)	Carga horária Produto

Obs: Indicamos o total de 60 membros internos e 26 membros externos à UFS (e demais instituições partícipes, quando cabível), cumprindo assim com a proporção prevista na Resolução n. 12/2018-CONSU/UFS Art. 4º §1º e no Decreto n. 7.423/2010 Art. 6º §§ 3º e 10.

### Item 8 – DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO

#### 8.1 Declaração

Na qualidade de Coordenador do Projeto “*Plano Periferia Viva no Povoado Salinas, em Laranjeiras/SE*”, devidamente aprovado nas instâncias necessárias, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Sergipe e à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, para os efeitos e sob penas da lei, que este Plano de Trabalho atende às respectivas demandas do Projeto supramencionado.

São Cristóvão - SE, //  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Coordenador

## Item 9 –RATIFICAÇÃO PELAS PARTES

### 9.1 Declaração

Considerando a aprovação do Plano de Trabalho pelo Coordenador do Projeto “*Plano Periferia Viva no Povoado Salinas, em Laranjeiras/SE*”, o Reitor da Universidade Federal de Sergipe e a Presidenta da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, ratificam o interesse das partes em executar as atividades previstas neste.

São Cristóvão, data das assinaturas eletrônicas.

Valter Joviniano de Santana Filho  
Reitor da UFS

Renata Silva Mann  
Presidente da FAPese



Documento assinado eletronicamente por **Renata Silva Mann, Usuário Externo**, em 22/07/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 23/07/2024, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0588276** e o código CRC **5DF8AD42**.